



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de julho de 2019

HORÁRIO: 08hs30min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1 - A Prefeitura Municipal de Pindaí(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. O edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br. Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, em sessão pública a ser realizada às **08hs30min (local), do dia 17 de julho de 2019**.

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global .*

DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.*

DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada, do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada, dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

b) a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada, de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação de Índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;

d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados referentes aos serviços de concretagem e construção com blocos cerâmicos e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.

I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

c) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.

d) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

b.1 – Objeto;

b.2 - Data de Abertura;

b.3 - Horário de Abertura;

b.4 Empresa;

b.5 C.N.P.J;

b.6 Endereço;

b.7 Email;

c) Conter a composição do preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

e) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;

f) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

a) Conforme previsto no art. 31, Caput III da Lei 8.666/93 fica estabelecido o valor de 1%, estimado da obra, que corresponde a R\$ 720,96 (setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), devendo ser apresentado o seu comprovante à junto à documentação de Habilitação. Que poderá ser efetuado através de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- a) Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano corrente e mês corrente;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança-bancária;
- d) Valor em espécie a ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexequível ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada Preços e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Prefeitura;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Obras para a devida aprovação dos serviços realizados.

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.4 Os pagamentos serão efetuados após a exucução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global .

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º8.666-93, a classificação se fará por sorteio,em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO

12.1 O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 72.095,84 (setenta e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 4 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROJETO / ATIVIDADE	1129- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS 2123- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

18.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

18.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

18.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

18.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

19.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:

ANEXO I - Minuta do contrato

ANEXO II - Modelo de índice de liquidez para comprovação de capacidade financeira da empresa

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menor

ANEXO V - Modelo de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não é funcionário público

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que possui CNAE para prestação dos serviços

ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo de declaração de visita técnica ao local da obra

ANEXO XI – Modelo de formulário de proposta financeira

ANEXO XII – Projeto Básico

Pindaí, Bahia, em 28 de junho de 2019

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo N.º/2019

Processo Administrativo N.º 242/2019

Tomada de Preço N.º 006/2019

Contrato de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram o município da Pindaí e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Pindaí, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ionaldo Aurélio Prates**, portador do CPF..... e Rg..... SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:.....sediada na Rua, n.º, Bairro, representda por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, conforme planilha descritiva em anexo a este instrumento contratual.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previstos na Lei 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação pelo fiscal da obra.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaí, no endereço Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.892.624/0001-01 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

3.4 Serão realizados os pagamentos em três vezes, sendo elas:

- a) 1º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) da execução da obra e;
- b) 2º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30 % (trinta por cento) da execução da obra e;
- c) 3º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 40% (quarenta por cento) da execução da obra e;

3.5 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento em medição inferior ao descrito no item 3.4.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo total de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.1.8 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

7.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

7.6 A fiscalização deste contrato será exercida pela Sra. Vanessa Fernandes Magalhães.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejara à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 006/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROJETO / ATIVIDADE	1129- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS 2123- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Pindaí, ____ de ____ de 2019.

Município de Pindaí
Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal de Pindaí
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE _____

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL _____

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de julho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº, expedida por, junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 002/2019, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE _____, devidamente informada no Contrato Social _____, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 242/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom
sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de
....., Estado, CEP, endereço
eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu
representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão,
portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº
..... residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro
.....na Cidade de, Estado, Cep:
....., endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas
as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XI - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 242/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a construção de um banheiro público, na Praça Flaviana Leonídia Soriano, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global por lote R\$ (preço por extenso)
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- 8) temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e efetiva execução do contrato.

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LICITANTE:

C.N.P.J N.º / C.P.F N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME, CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO - IMPLANTAÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA FLAVIANA
LEONÍDIA SORIANO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas visam estabelecer critérios e normas para a execução de um banheiro público na praça Flaviana Leonídia Soriano no município de Pindaí, estado da Bahia.

As especificações reunidas aqui, juntamente com os dados inseridos na planilha e no projeto técnico, são as principais condições a serem observadas para garantia da obra. Somente com o seu fiel cumprimento se garantirá que a obra será executada dentro do especificado.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executado a limpeza do terreno para posterior instalação da placa da obra. Esta placa deverá ser instalada em local estratégico. Posteriormente será executada a implantação da obra através da sua locação com gabarito de tábuas corridas pontaleadas.

3. FUNDAÇÃO

Fundação será executada em sapatas de concreto armada nas dimensões indicadas em projeto, com concreto usinado de 20Mpa, aço CA-50 Ø8,0mm, conforme projeto estrutural, as vigas baldrame executada em todo o perímetro da alvenaria, armada e executada com concreto de 20Mpa e aço CA-50 Ø8,0mm e Ø5,0mm, em volta executada uma alvenaria de embasamento até o nível final do piso, deve ser executado um lastro de concreto magro em toda a extensão das fundações (vigas baldrame e sapatas). O procedimento de execução deve ser realizado conforme NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

4. SUPERESTRUTURA

A superestrutura será executada em concreto armado, fck igual a 20 Mpa, preparado em betoneira e lançado e adensado manualmente e aço CA-50 e CA-60, as bitolas definidas em projeto. Constitui-se como superestrutura os pilares, vigas, vergas e laje. Todos elementos devem ser executados rigorosamente conforme projeto e NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento. A laje em questão será treliçada e o enchimento em EPS. A laje deverá ser de cobertura (prevendo duas caixas d'água), tipo laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota, LT 12 cm (8+4) e capa com concreto de 20 Mpa. Deverá ser executado um reforço na armadura da laje com ferro de ¼" a cada 20 cm na posição transversal.

Observar adequadamente o traço e os tempos de cura de todas as peças estruturais. O traço deve ser executado observando rigorosamente os procedimentos da NBR 12665 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento, a fim de garantir as resistências especificadas em projeto. As vergas devem ser executadas em ambas as portas e janelas.

5. PISO

O preparo do terreno será feito escavando-se em superfície firme, nivelada e regularizada, “caixa” com profundidade de 20,0 cm: sobre o fundo desta, será assentado lastro de concreto magro para pisos, espessura de 3 cm. O piso em concreto deve ser executado obedecendo aos procedimentos da NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – procedimento, com resistência mínima de 20 Mpa, espessura de 7 cm, com tela soldada Q92, 15 x 15 cm, confeccionada com aço CA-60, bitola de 4,2 mm. Acima do piso de concreto, de forma a regularizar a superfície para assentamento de piso cerâmico, será executado contrapiso de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 2 cm.

A área interna do banheiro será revestida com placa cerâmica esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm aplicada com argamassa cerâmica, o rodapé será com altura de 7 cm com mesma placa. O piso será executado em cerâmica de boa qualidade com índice de absorção inferior a 4 % de água ou baixo dentro das normas especificadas em todas as dependências do banheiro. As placas cerâmicas destinadas ao piso devem seguir o procedimento de execução conforme descrito na NBR 13753. As soleiras das portas e peitoris das janelas serão de granito cinza. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

rodapés serão assentados em todas as paredes internas.

6. PAREDES E PAINÉIS

As paredes internas e externas a serem construídas serão de alvenaria com uma boa qualidade dos tijolos; serão executadas conforme dimensões cotadas em planta, com tijolos 6 furos de barro assentes deitados leves e de boa qualidade, bem bitolados e queimados. As alvenarias serão executadas conforme dimensões indicadas na planta, com juntas horizontais de aproximadamente 1,0 cm de espessura com colocação contra fiada e com especial cuidado quanto ao prumo, nível e esquadro. Os tijolos furados obedecerão às Normas da ABNT – NBR 15270-1, NBR 15270-2, e a execução das alvenarias à norma NBR 8545. Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa, as fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com utilização de nível de bolha e prumo. Todas as juntas entre os tijolos ou blocos deverão ser rebaixas com a ponta da colher para que o emboço/massa única adiram fortemente. A argamassa de assentamento deverá ter o traço 1:2:8 cimento, cal e areia. A cal hidratada para argamassa deve atender ao disposto na norma NBR 7175. E as areias à norma NBR 7200.

As paredes internas e externas de alvenaria a serem executadas receberão chapisco e serão emboçadas e rebocadas com cimento, cal e areia e areia fina. O Chapisco será no traço 1:3 de cimento e areia grossa. O emboço externo será no traço 1:2:5 de cimento, cal e areia média. O Emboço interno será no traço 1:2:6 de cimento, cal e areia média. A massa única externa e interna será no traço 1:2:8 de argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina. Os revestimentos argamassados devem ser executados conforme NBR 7200, atendendo aos procedimentos normatizados, com relação aos materiais empregados e à execução. Os azulejos terão o índice de absorção de água inferior a 4% e serão assentados até a altura de 1,80 m. Os revestimentos internos de paredes devem ser executados conforme NBR 13754 e as placas devem atender à NBR 13818 em relação às suas especificações.

7. COBERTURA

A estrutura em telha trapezoidal metálica é apoiada sobre as vigas de amarração e trama de madeira, apenas para apoio das telhas. Haverá beirais apenas na fachada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

será executada uma platibanda externa estruturada em todo perímetro da obra, altura suficiente para ocultar a cobertura conforme projeto.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda construção será provida de pontos de luz no teto e as tomadas serão de acordo com necessidades locais. O quadro de distribuição será locado dentro da área de serviço, assim como a central de monitoramento. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e de acordo com os padrões da CEOLBA. O padrão de entrada será novo. A distribuição de energia para os pontos de força e tomadas de corrente foi projetada em (Uso geral e Uso específico) a partir dos quadros de distribuição, obedecendo ao sistema geral de distribuição, conforme relatado anteriormente. Os pontos de força e tomadas de corrente foram lançados para a ligação das luminárias de balizamento locadas em projeto. As tomadas de tensão 220V deverão ser 2P+T – 15 A Pino Universal. Os eletrodutos deverão ser de PVC corrugado nas instalações embutidas.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação de água será feita em tubos de PVC rígido de diâmetros variados que alimentarão todos os aparelhos sanitários e demais ambientes que possuem lavatório e pias. Os reservatórios de água serão de polietileno com capacidade para 500 litros e serão divididos sobre a laje dos dois banheiros. A alimentação será feita pela rede de distribuição de água potável implantada na rua. A instalação de esgoto será feita em tubos de PVC rígido de diâmetros variados interligados por caixa de esgoto em alvenaria 60x60x60 e ligado na rede de esgoto do município. Todos os acessórios dos banheiros, deverão ser de boa qualidade. Nos banheiros para deficientes serão colocadas barras de apoio para deficiente com 80 cm ao redor do vaso e 50 cm nas portas (nas duas faces). Os banheiros foram projetados para receber deficientes, conforme exige a norma de acessibilidade. O vaso sanitário deverá ser para deficientes, assim como seu assento. Nos banheiros deverão ser instalados porta papel higiênico de louça (embutir) e dispenser toalheiro em ABS para folhas, sendo um dentro do WC-deficientes e outro ao lado da bancada de lavatórios (nos 2 banheiros). As demais peças seguir conforme a planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

O conjunto séptico, como toda a obra de construção civil, deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto.

O tanque ou fossa séptica é uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico na qual são feitas a separação e degradação da matéria sólida contida no esgoto. Esse tipo de fossa nada mais é que um tanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e águas servidas), retém a parte sólida e inicia o processo de tratamento.

Será construído em alvenaria de 1 vez, em blocos cerâmicos de 10 x 20 x 20cm. Para garantir a impermeabilização, estanqueidade, segurança e durabilidade da mesma, o tanque deverá ser revestido internamente (chapisco, emboço e reboco) com argamassa 1:3 e espessura 1,5cm.

Deverá ser observado o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer parede, obstáculos, árvores ou cerca de divisa de terreno e de acordo com o tamanho do terreno.

O tanque séptico deverá ser construído em uma escavação prismática retangular, de acordo com o cálculo do volume obtido pelo uso esperado das instalações.

Deverá ser observada a diferença de nível de 0,05m entre a entrada e a saída do efluente, possibilitando um escoamento constante.

A tampa do tanque séptico deverá ser constituída de 4 lajes independentes (conforme projeto), de forma a permitir o acesso para manutenção e limpeza do tanque, com a remoção do lodo e da espuma acumulados, assim como a desobstrução dos dispositivos internos. As lajes deverão ser executadas em local próximo, utilizando de ferragem e concreto necessários, de preferência à sombra, com cura adequada, de forma a garantir rigidez à estrutura, segurança e a vedação do equipamento.

Antes de entrar em funcionamento o tanque séptico deverá ser submetido ao ensaio de estanqueidade, realizado após ele ter sido saturado (enchido com água até a altura da geratriz inferior do tubo de saída) por no mínimo 24 horas. A estanqueidade é medida pela variação do nível de água após preenchimento, decorridas 12 h. Se a variação for superior a 3% da altura útil, a estanqueidade é insuficiente, devendo-se então corrigir trincas, fissuras ou juntas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

A alvenaria das paredes do sumidouro deverá ser executada com blocos cerâmicos de 1 vez, com dimensões nominais de 10x20x20 cm, e deverão ser assentados em juntas de 1,0 cm, conforme o projeto. A alvenaria deverá ser executada em prumo e esquadro perfeito.

Os blocos e tijolos cerâmicos a serem empregados nas alvenarias com função portante ou de vedação deverão apresentar dimensões padronizadas, sem desvios visíveis na forma ou dimensões que repercutam no excessivo consumo de argamassas de assentamento ou de revestimento. Nas alvenarias portantes, as irregularidades geométricas dos blocos redundariam ainda na falta de uniformidade das juntas de assentamento, com consequente surgimento de tensões concentradas e diminuição da resistência global da parede.

Visualmente os tijolos e blocos cerâmicos não deverão apresentar trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e falta de uniformidade de cor.

A aceitação ou rejeição dos tijolos e blocos cerâmicos, no que se refere às dimensões, deve ser avaliada segundo os planos de amostragem dupla, preconizados pelas normas NBR 7170, NBR15270-1 e NBR15270-2, respectivamente.

Os blocos e tijolos cerâmicos empregados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Propriedade	Valor
Dimensão individual	90 x 190 x 190 +/- 3 mm
Resistência individual mínima à compressão	>= 2,5 MPa (Paredes) >= 4,0 MPa (Fundações)
Esquadro, desvio na extremidade do bloco	<= 3 mm
Planeza, flexa	<= 3 mm

A qualidade final de uma alvenaria dependerá substancialmente dos cuidados a serem observados na sua execução, os quais deverão ser iniciados pela correta locação das paredes e do assentamento da primeira fiada de blocos (nivelamento do qual dependerá a qualidade e a facilidade de elevação da alvenaria).

A alvenaria deverá ser executada com todo cuidado possível (nivelamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

perpendicularidade, prumo, espessura das juntas. A verificação do prumo deve ser efetuada continuamente ao longo da parede, de preferência na sua face externa.

Os blocos devem ser assentados nem muito úmidos nem muito ressecados. Na operação de assentamento, os blocos deverão ser firmemente pressionados uns contra os outros, buscando-se compactar a argamassa nas juntas horizontais. O cuidado de proteger o chão com papelão ou plástico, ao lado da alvenaria em elevação, permite o reaproveitamento imediato da argamassa expelida das juntas, que de outra forma estaria perdida.

Os elementos de alvenaria devem ser assentados com as juntas desencontradas, para garantir uma maior resistência e estabilidade dos painéis.

Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais não devem receber argamassa de assentamento e devem ter espaçamentos (no caso de tijolo) para facilitar a infiltração dos efluentes.

A laje ou tampa do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pré-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de tela.

10. PINTURA

A pintura deve interna e externa deve ser 100% acrílica, com utilização de esmalte sintético nas esquadrias metálicas.

11. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Sobre a cobertura instalar calhas em chapa galvanizada nº26- corte 0,50 m e descidas embutidas nas paredes e pilares (onde houver necessidade) com tubo de 100mm. A fim de conduzir para a calçada as águas pluviais serão assentados tubos de 100 mm e caixas de concreto para interligação das descidas.

12. ESQUADRIAS

As esquadrias serão executadas em ferro tipo veneziana, as janelas serão executadas em cobogós, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

13. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Após o término da obra deve ser executada limpeza final da obra.

Pindaí, 07 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

BANHEIRO DA PRAÇA			
ITEM		UNID.	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA	M²	2,0 x 1,0 = 2,0
1.2	LOCAÇÃO DE OBRA	M²	5,35 x 9,00 = 48,15
MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M²	27,9+3,05 = 30,95 x 0,30 x 0,30 = 2,79 + (0,80 x 0,60 x 0,60 x 6) = 4,52
2.2	REATERRO MANUAL	M²	4,52 - (30,95 x 0,2 x 0,3) = 2,66 + (0,50 x 0,60 x 0,60 x 6) = 3,74
FUNDAÇÃO			
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M²	30,95 x 0,30 = 9,29 + (0,60 x 0,60 x 6) = 11,45
3.2	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M³	30,95x0,3x0,2 = 1,86
3.3	ARMAÇÃO BALDRAME AÇO 8.0MM	KG	57,97
3.4	ARMAÇÃO BALDRAME AÇO 5.0MM	KG	22,23
3.3	ARMAÇÃO SAPATAS AÇO 8.0MM	KG	3,03 x 6 = 18,18 + (2,21 x 6) = 31,44
3.5	CONCRETO 20MPA PARA FUNDAÇÕES	M³	0,6 x 0,6 x 0,30 = 0,108 x 6 = 0,65 m³ 0,30 x 0,15 x 9 x 2 = 0,81 m³ 0,30 + 0,15 + 4,15 + 3 = 0,56 m³ total = 0,65 + 0,81 + 0,56 = 2,02
3.6	LANÇAMENTO DE CONCRETO	M³	0,6 x 0,6 x 0,30 = 0,108 x 6 = 0,65 m³ 0,30 x 0,15 x 9 x 2 = 0,81 m³ 0,30 + 0,15 + 4,15 + 3 = 0,56 m³ total = 0,65 + 0,81 + 0,56 = 2,02
SUPERESTRUTURA			
4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS	M	3,20 + 3,20 = 6,40
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	M	2,90
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	4,08 x 4 = 16,32 x 0,617 = 10,07 x 6 = 60,42
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	0,86 x 27 x 0,154 x 5 = 21,46
4.4	ARMAÇÃO DE VIGA AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	164 x 0,88 = 144,32 x 0,154 = 22,23
4.5	ARMAÇÃO DE VIGA AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	146,36 x 0,395 = 57,97
4.6	FORMA PARA VIGAS	M²	13,5 + 9,33 + 1,20 + 1,72 = 25,75 0,14 x 4 x 2 = 1,12
4.7	FORMA PARA PILARES	M²	0,30 x 4 x 2 = 2,4 total = 1,12 + 2,4 = 3,52 x 6 = 21,12
4.8	CONCRETO PARA PILARES, VIGAS E LAJES	M³	1,90 + 1,00 + 1,55 = 4,45
4.9	LANÇAMENTO DE CONCRETO	M³	1,90 + 1,00 + 1,55 = 4,45
PISO			
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M²	4,15 x 9,00 = 37,35
5.2	PISO EM CONCRETO 20MPA	M²	4,15 x 9,00 = 37,35
5.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA ESPESSURA 2CM.	M²	4,15 x 9,00 = 37,35
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	15,34 x 2 = 30,68
5.5	RODAPÉ CERÂMICO	M	16,55 x 2 = 33,10
5.6	SOLEIRA DE GRANITO	M	0,90 + 0,90 = 1,80
PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M²	27,30 + 0,15 + 0,15 + 3,05 = 30,65 x 3,5 = 107,28 - (2,1 x 0,9 x 2) - (2,7 x 0,4 x 2) = 101,34
6.2	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO)	M²	2,70 x 0,40 x 2 = 2,16
6.3	DIVISORIA EM MARMORITE	M²	2,30 + 1,85 + 0,30 + 1,10 + 0,62 + 1,46 + 0,30 + 1,85 + 1,10 = 10,88 x 1,40 = 15,23
REVESTIMENTO DE PAREDES			
7.1	CHAPISCO	M²	101,34 x 2 = 202,68
7.2	EMBOÇO	M²	16,55 + 16,55 = 33,10 x 1,80 = 59,58 - (1,80 x 0,9 x 2) = 56,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

7.3	MASSA ÚNICA	M²	$16,55 + 16,55 = 33,10 \times 1,20 = 39,72 - (0,30 \times 0,9 \times 2) - (2,7 \times 0,4 \times 2) = 37,02$ $27,90 \times 3,5 = 97,65 - (2 \times 2,1 \times 0,9) - (2 \times 2,7 \times 0,4) = 91,71$ total = 37,02 + 91,71 = 128,73
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	$16,55 + 16,55 = 33,10 \times 1,80 = 59,58 - (1,80 \times 0,9 \times 2) = 56,34$
COBERTURA			
8.1	TRAMA DE MADEIRA	M²	$8,70 \times 4,90 = 42,63$
8.2	TELHAMENTO	M²	$8,70 \times 4,90 = 42,63$
8.3	LAJE PRE-MOLDADA	M²	$5,05 \times 9,00 = 45,45$
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC	UNID.	12,00
9.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	25,70
9.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2")	M	24,00
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	149,10
9.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UNID	7,00
9.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UNID	3,00
9.7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W	UNID	11,00
9.8	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6KVA) COM CAIXA EM NORIL	UNID	1,00
9.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR.	UNID	1,00
INSTALAÇÃO HIDRAULICA			
10.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
10.2	TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM	M	13,50
10.3	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM	UN	1,00
10.4	(TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM	M	9,22
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
11.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	6,00
11.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	M	14,37
11.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	UN	6,00
11.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	7,00
11.5	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00
11.6	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
11.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	3,00
11.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	3,00
11.9	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO)	UN	1,00
11.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	7,00
11.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	3,00
11.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	M	22,59
11.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM	M	10,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

11.14	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	1,00
11.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	1,00
SUMIDOURO			
12.1	LIMPEZA MANUAL	M ²	1,77
12.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M ³	$2,75 + 0,7 = 3,45 \times \pi \times 0,75^2 = 6,09$
12.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO FM BETONEIRA	M ²	$2,75 + 0,7 = 3,45 \times 2 \times \pi \times 0,75 = 16,26$
12.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA	M ³	$0,70 \times \pi \times 0,75^2 = 1,24$
12.5	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO	M ²	$\pi \times 0,75^2 = 1,77$
TANQUE SÉPTICO			
13.1	LIMPEZA MANUAL	M ²	$2 \times 2 = 4,00$
13.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M ³	$2,1 \times 1,2 \times 1,5 = 3,78$
13.3	LASTRO DE CONCRETO	M ³	$0,07 \times 2,1 \times 1,5 = 0,22$
13.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M ²	$2 \times 2,1 \times 1,5 = 6,3 + (2 \times 0,9 \times 1,5) = 9,00$
13.5	CHAPISCO	M ²	$(2 \times 1,8 \times 1,5) + (2 \times 0,9 \times 1,5) = 8,10$
13.6	MASSA ÚNICA	M ²	$(2 \times 1,8 \times 1,5) + (2 \times 0,9 \times 1,5) = 8,10$
13.7	TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UNID	1,00
13.8	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO	M ²	$(2,1 \times 1,2) - (0,6 \times 0,6) = 2,16$
INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS			
14.1	VASO SANITÁRIO	UNID	2,00
14.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD	UNID	2,00
14.3	BANCADA DE GRANITO	UNID	6,00
14.4	CUBA DE EMBUTIR	UNID	6,00
14.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO	UNID	1,00
14.6	MICTORIO SIFONADO	UNID	2,00
14.7	GUARDA CORPO	M	$3,77 \times 2,00 = 7,54$
ESQUADRIAS			
15.1	PORTA DE FERRO	UNID	2,00
15.2	FECHADURA (TARJETA) LIVRE-OCUPADO P/DIVISÓRIA	UNID	7,00
15.3	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIM. 820X2110X35 MM	UNID	7,00
PINTURA			
16.1	FUNDO SELADOR	M ²	$16,55 + 16,55 = 33,10 \times 1,20 = 39,72 - (0,30 \times 0,9 \times 2) - (2,7 \times 0,4 \times 2) = 37,02$ $27,90 \times 3,5 = 97,65 - (2 \times 2,1 \times 0,9) - (2 \times 2,7 \times 0,4) = 91,71$ total = 37,02 + 91,71 = 128,73
16.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA	M ²	$16,55 + 16,55 = 33,10 \times 1,20 = 39,72 - (0,30 \times 0,9 \times 2) - (2,7 \times 0,4 \times 2) = 37,02$ $27,90 \times 3,5 = 97,65 - (2 \times 2,1 \times 0,9) - (2 \times 2,7 \times 0,4) = 91,71$ total = 37,02 + 91,71 = 128,73
16.3	PINTURA ESMALTE FOSCO	M ²	$2 \times 2,1 \times 0,9 = 3,78$
LIMPEZA			
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	$5,35 \times 9,00 = 48,15$

quarta-feira, 26 de junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360-00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA								
MUNICÍPIO:		PINDAÍ-BA						
OBRA:		BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO						
DATA:		26-jun-19						
ADMINISTRADOR:		IONALDO AURÉLIO PRATES				ÁREA - 48,15 M²		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		VANESSA FERNANDES MAGALHÃES		MÊS DE REFERÊNCIA: JAN/19 - SINAPI DEZ/18 - ORSE		BDI (%): 27,12%		
ITEM	Cod. Sinapi ou composição de custo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO SEM BDI	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.905,49	
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M²	2,00	274,91	349,47	698,93	
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	48,15	36,05	45,83	2.206,56	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					488,71	
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	4,52	56,64	72,00	325,44	
2.2	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE.	M³	3,74	34,34	43,65	163,26	
3.0		FUNDAÇÃO					3.457,89	
3.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5CM.	M²	11,45	21,52	27,36	313,23	
3.2	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M³	1,86	269,10	342,08	636,27	
3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	89,41	9,63	12,24	1.094,53	
3.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	22,23	11,90	15,13	336,28	
3.5	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M³	2,02	321,49	408,68	825,53	
3.6	74157/004	LANÇAMENTO/ APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	2,02	98,16	124,78	252,06	
4.0		SUPERESTRUTURA					10.415,30	
4.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	6,40	29,64	37,68	241,14	
4.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	2,90	17,99	22,87	66,32	
4.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	60,42	7,77	9,88	596,78	
4.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	22,23	9,62	12,23	271,85	
4.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	79,43	11,98	15,23	1.209,64	
4.6	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M²	25,75	78,00	99,15	2.553,21	
4.7	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M²	21,12	101,30	128,77	2.719,68	
4.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	4,45	332,42	422,57	1.880,45	
4.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	4,45	154,90	196,91	876,24	
5.0		PISO					6.608,94	
5.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3CM.	M²	37,35	12,93	16,44	613,91	
5.2	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA.	M²	37,35	76,34	97,04	3.624,57	
5.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIÃO, ESPESSURA 2CM.	M²	7,35	42,76	54,36	399,52	
5.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M²	30,68	41,31	52,51	1.611,11	
5.5	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	33,10	4,86	6,18	204,49	
5.6	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	1,80	67,89	86,30	155,34	
6.0		PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)					10.499,81	
6.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	101,34	36,63	46,56	4.718,80	
6.2	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M²	2,16	116,13	147,62	318,87	
6.3	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIV E FERRAGENS	M²	15,23	282,13	358,64	5.462,14	
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES					7.632,37	
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	202,68	3,12	3,97	803,86	
7.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS.	M²	56,34	14,08	17,90	1.008,40	
7.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS.	M²	128,73	18,55	23,58	3.035,55	
7.4	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	56,34	38,88	49,42	2.784,56	
8.0		COBERTURA					5.844,71	
8.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	42,63	12,31	15,65	667,09	
8.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	M²	42,63	22,80	28,98	1.235,56	
8.3	74202/002	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	45,45	68,23	86,73	3.942,06	
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.180,30	
9.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	12,00	10,77	13,69	164,29	
9.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,70	7,70	9,79	251,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360-00-TEL-77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

9.3	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,00	5,86	7,45	178,78
9.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	149,10	3,22	4,09	630,31
9.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7,00	19,91	25,31	177,17
9.6	91997	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	25,48	32,39	97,17
9.7	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	11,00	34,25	43,54	478,92
9.8	00337/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6KVA) COM CAIXA EM NORIL.	UNID	1,00	174,72	222,10	222,10
9.9	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	53,19	67,62	67,62
10.0 INSTALAÇÃO HIDRAULICA							1.382,30
10.1	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POUETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	UN	1,00	526,30	669,03	669,03
10.2	91786	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	M	13,50	19,45	24,72	333,79
10.3	89622	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	1,00	8,74	11,11	11,11
10.4	91785	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	M	9,22	31,43	39,95	368,37
11.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							2.332,22
11.1	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00	4,28	5,44	32,64
11.2	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	14,37	7,28	9,25	132,98
11.3	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	6,00	19,09	24,27	145,60
11.4	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,00	4,62	5,87	41,11
11.5	SINAPI-3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	8,87	11,28	67,65
11.6	SINAPI-11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,32	10,58	21,15
11.7	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00	16,32	20,75	62,24
11.8	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	23,18	29,47	88,40
11.9	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	10,20	12,97	12,97
11.10	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,00	11,66	14,82	103,76
11.11	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	3,00	23,39	29,73	89,20
11.12	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	22,59	15,49	19,69	444,82
11.13	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	10,23	25,00	31,78	325,11
11.14	97903	CAIXA ENTERADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 05/2018	UN	1,00	581,03	738,61	738,61
11.15	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	UN	1,00	20,44	25,98	25,98
12.0 SUMIDOURO							2.597,68
12.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	1,77	3,56	4,53	8,01
12.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M³	6,09	56,37	71,66	436,39
12.3	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	16,26	91,18	115,91	1.884,40
12.4	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	M³	1,24	73,24	93,10	115,45
12.5	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (RE APR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	1,77	68,30	86,82	153,43
13.0 TANQUE SEPTICO							1.530,92
13.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	4,00	3,56	4,53	18,10
13.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M³	3,78	53,37	67,84	256,45
13.3	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS.	M²	0,22	431,40	548,40	120,92
13.4	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	9,00	51,22	65,11	586,00
13.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	8,10	3,39	4,31	34,91
13.6	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	8,10	28,98	36,84	298,40
13.7	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECÇÃO/FOSSA SEPTICA	UNID	1,00	22,50	28,60	28,60
13.8	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	2,16	68,30	86,82	187,54
14.0 INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS							8.145,13
14.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	357,74	454,76	909,52
14.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	606,35	770,79	1.541,58
14.3	86895	BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00	252,73	321,27	1.927,62
14.4	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00	107,64	136,83	820,99
14.5	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	183,13	232,79	232,79
14.6	74234/001	MICETÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPIA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	460,25	585,07	585,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360-00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

14.7	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	7,54	221,97	282,17	2.127,55
15.0		ESQUADRIAS					3.863,01
15.1	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UNID	2,00	355,72	452,19	904,38
15.2	01866/ORSE	FECHADURA (TARJETA) LIVRE-OCUPADO P/DIVISÓRIA EM MÁRMORE OU GRANITO, REF. TGO819 - IMAB OU SIMILAR, INCLUSIVE BATENTE COM AMORTECEDOR REF. BT0830000 - IMAB OU SIMILAR E PARAFUSOS.	UNID	7,00	95,90	121,91	853,36
15.3	04068/ORSE	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIM. 820X2110X35 MM, DIVILUX OU SIMILAR.	UNID	7,00	236,59	300,75	2.105,27
16.0		PINTURAS					2.121,67
16.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	128,73	2,45	3,11	400,92
16.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	128,73	9,84	12,51	1.610,23
16.3	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	3,78	23,00	29,24	110,52
17.0		LIMPEZA					89,36
17.1	73806/001	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	48,15	1,46	1,86	89,36
TOTAL COM BDI							72.095,84
VALOR GLOBAL							72.095,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

OBJETO
BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,99%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,12%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

COMPOSIÇÃO DO BDI, INTERVALOS ADMISSÍVEIS E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 2622/2013 DO TCU- PLENÁRIO. DESONERAÇÃO: LEI Nº 13.161/2016

PINDAÍ/BA

Local

quinta-feira, 27 de junho de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT: BA20180055485

Responsável Tomador
Nome: IONALDO AURÉLIO PRATES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Obra: BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA FLAVIANA LEONÍDIA SORIANO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BA

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ,RS	1ºMÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4ºMÊS	TOTAL	TOTAL ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.905,49	%	100,00%				4,03,%	4,03,%
			R\$	R\$ 2.905,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.905,49	R\$ 2.905,49
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 488,71	%	100,00%				0,68,%	4,71%
			R\$	R\$ 488,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,71	R\$ 3.394,20
3.0	FUNDAÇÃO	R\$ 3.457,89	%	100%				4,80%	9,50%
			R\$	R\$ 3.457,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3.457,89	6.852,09
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 10.415,30	%	20%	80%			14,45%	23,95%
			R\$	R\$ 2.083,06	R\$ 8.332,24	R\$ -	R\$ -	10.415,30	17.267,39
5.0	PISO	R\$ 6.608,94	%		10%	90%		9,17%	33,12%
			R\$	R\$ -	R\$ 660,89	R\$ 5.948,05	R\$ -	R\$ 6.608,94	R\$ 23.876,33
6.0	PAREDES E PAINES (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)	R\$ 10.499,81	%		70%	30%		14,56%	47,68%
			R\$	R\$ -	R\$ 7.349,87	R\$ 3.149,94	R\$ -	R\$ 10.499,81	R\$ 34.376,14
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 7.632,37	%		40%	60%		10,59%	58,27%
			R\$	R\$ -	R\$ 3.052,95	R\$ 4.579,42	R\$ -	R\$ 7.632,37	R\$ 42.008,52
8.0	COBERTURA	R\$ 5.844,71	%		20%	80%		8,11%	66,37%
			R\$	R\$ -	R\$ 1.168,94	R\$ 4.675,77	R\$ -	R\$ 5.844,71	R\$ 47.853,23
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.180,30	%			30%	70%	3,02%	69,40%
			R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 654,09	R\$ 1.526,21	R\$ 2.180,30	R\$ 50.033,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

10.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 1.382,30	%			30%	70%	1,92%	71,32%
			R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 414,69	R\$ 967,61	R\$ 1.382,30	R\$ 51.415,84
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.332,22	%	80%	20%			3,23%	72,63%
			R\$	R\$ 1.865,78	R\$ 466,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.332,22	R\$ 53.748,06
12.0	SUMIDOURO	R\$ 2.597,68	%	80%	20%			3,60%	73,00%
			R\$	R\$ 2.078,15	R\$ 519,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.597,68	R\$ 56.345,74
13.0	TANQUE SÉPTICO	R\$ 1.530,92	%	80%	20%			2,12%	73,44%
			R\$	R\$ 1.224,73	R\$ 306,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.530,92	R\$ 57.876,66
14.0	INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.145,13	%				100%	11,30%	83,93%
			R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.145,13	R\$ 8.145,13	R\$ 66.021,79
15.0	ESQUADRIAS	R\$ 3.863,01	%				100%	5,36%	77,99%
			R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.863,01	R\$ 3.863,01	R\$ 69.884,80
16.0	PINTURA	R\$ 2.121,67	%			60%	40%	2,94%	75,94%
			R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.273,00	R\$ 848,67	R\$ 2.121,67	R\$ 72.006,47
17.0	LIMPEZA	R\$ 89,36	%				100%	0,12%	73,56%
			R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,36	R\$ 89,36	R\$ 72.095,84
TOTAL		R\$ 72.095,84							
TOTAL DO MÊS			R\$	R\$ 14.103,80	R\$ 21.857,06	R\$ 20.694,97	R\$ 15.440,00	R\$ 72.095,84	
% DO VALOR			%	19,56,%	30,32,%	28,70,%	21,42,%	100,00,%	
TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$ 14.103,80	R\$ 35.960,87	R\$ 56.655,84	R\$ 72.095,84		
% ACUMULADO			%	19,56%	49,88,%	78,58,%	100,00,%		

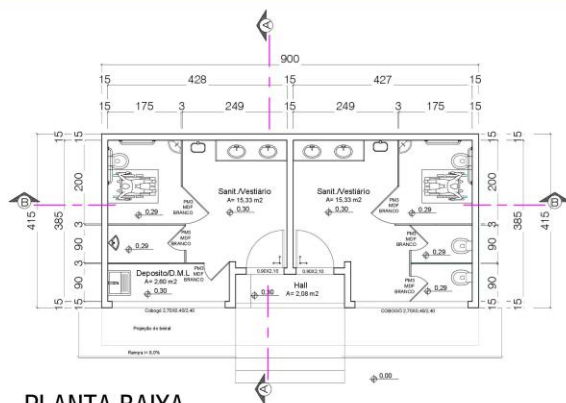


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

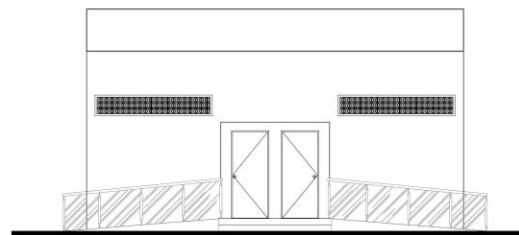
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

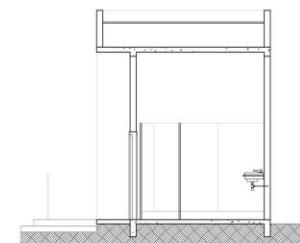
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



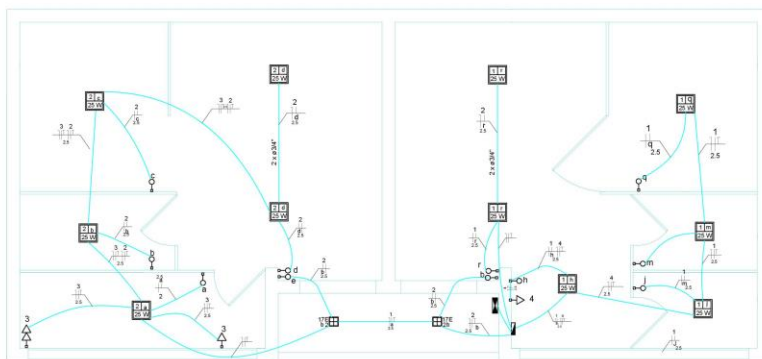
PLANTA BAIXA
Esc. 1:50



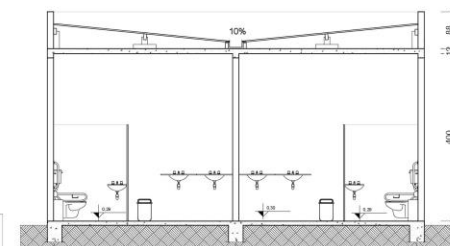
FACHADA
Esc. 1:50



CORTE A-A
Esc. 1:50



PLANTA DE COBERTURA
Esc. 1:50



PLANTA CORTE B-B
Esc. 1:50

Quadro de Cargas QD1																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Instalação	V (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)		Pot. Total	Fases	Pot. A	FCT	FCA	I ^o (A)	Seção (mm²)	I _c (A)	Disj (A)	Status
					17	25	100												
1	Iluminação Feminino	F+N	B1	220	6			231	150	A	150	1	0,8	0,85	1,5	17,5	30	OK	
2	Iluminação Masculino	F+N	B1	220	2	5		245	150	A	150	1	0,8	1,0	1,5	17,5	30	OK	
3	TUG's Masculino	F+N+T	B1	220	3		3	462	300	A	300	1	0,8	1,70	2,5	24	13	OK	
4	TUG's Feminino	F+N+T	B1	220			1	154	100	A	100	1	0,8	0,57	1,5	17,5	30	OK	
Total					2	11	4	1091	709	A	709								
Quadro de Cargas QM1																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Instalação	V (V)	Pot. Total (VA)		Pot. Total (W)		Fases	Pot. A	FCT	FCA	I ^o (A)	Seção (mm²)	I _c (A)	Disj (A)	Status		
					1091	709	1091	709											
QD1		F+N+T	B1	220	1091	709	1	0,8	4,03	10	16	40	OK						
Total		F+N+T	B1	220	1091	709													

Legenda	
	1-fixture simple & 1-tomada - 1.10m do piso
	Caixa de medição embutir a 1.50m do piso
	Caixa de passagem de embutir na parede
	Interruptor paralelo 1-fixture - 1.10m do piso
	Interruptor simples 1-fixture - 1.10m do piso
	Interruptor simples 2-fixture - 1.10m do piso
	Luminária de embutir sem dobra 20x20 - LED - 1x17 W
	Plafon de embutir 40x40 - LED - 25 W
	Quadro de distribuição - embutir a 1.50m do piso
	Quadro de medição
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0.30m do piso
	Tomada hexagonal Dupla (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0.30m do piso



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426 - CENTRO - PINDAÍ - BA

CEP: 46.360-000 - TELEFONE (77) 3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

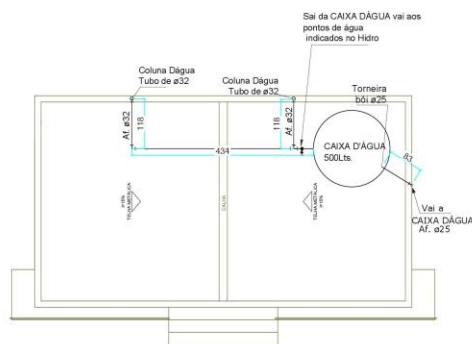
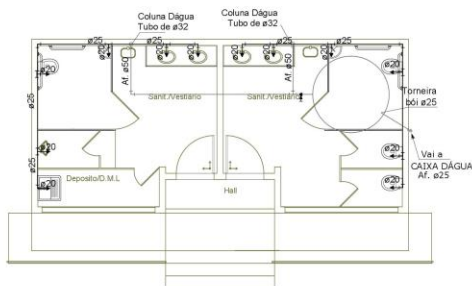
PROJETO DE EDIFICAÇÃO

EMPREENHIMENTO: BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA FLAVIANA LEONIDIA SORIANO	
ENGENHEIRA CIVIL (RESP. TÉCNICA):	ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA - 45,45 M²
DESENHISTA: RAFAELA DOS SANTOS PINTO	ÁREAS: ÁREA OCUPADA - 51,03 M²
ESCALAS: INDICADAS	PRANCHAS: 1/2 LOCALIZAÇÃO: PRAÇA FLAVIANA LEONIDIA SORIANO
	DATA: JUNHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMF



LEGENDA

- ÁGUA FRIA
- 1-TUBO PVC
- 2-CURVA 90° PVC SOLDÁVEL
- 3-ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC, COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA
- 4-LUVA PVC COM ROSCA
- 5-TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA
- 6-ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC, COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA
- 7-TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL
- 8-CURVA 90° PVC SOLDÁVEL
- 9-TE 90° PVC SOLDÁVEL
- 10-ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO
- 11-REGISTRO DE GAVETA (REGISTRO GERAL)
- 12-TE DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL
- 13-ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO
- 14-REGISTRO DE GAVETA
- 15-CURVA 90° PVC SOLDÁVEL
- 16-ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC, COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA

